



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI N° 2372/2025

DATA: 09/09/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “VILLAGE DO IVAÍ”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas do loteamento “Village do Ivaí”, localizado no município de São João do Ivaí:

- **Rua A** — passa a denominar-se **Rua Iracema Bezerra de Oliveira**;
- **Rua B** — passa a denominar-se **Rua Zilda de Castro Knupp**;
- **Rua C** — passa a denominar-se **Rua Laércio Zago de Castro**;
- **Rua G** — passa a denominar-se **Rua Dinorah Fabris**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025).

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal